



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 041, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.288, de 10 de abril de 2024, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 15 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção de até **02 (dois) Técnicos em Enfermagem**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência ambulatorial do Município.

b) Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções de enfermagem; prestar assistências à pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das descrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OBS.: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 3.587,58 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

1.3) Carga horária: 40 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- 3.3) Curso de Técnico em Enfermagem;
- 3.4) Habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente).

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem;
- 4.4) Cópia da da Comprovação do registro no Conselho Regional competente.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de Técnico em Enfermagem, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo);

- Experiência a contar de 2019 – 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Superior Incompleto na Área da Saúde – 0,05 ponto por disciplina concluída (comprovadas mediante Histórico Escolar), até o máximo de 1,50 ponto;

- Ensino Superior Completo na Área da Saúde – 2,00 pontos;

- Pós-Graduação ou Mestrado na Área da Saúde – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação/Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 25/04/2024, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 15/04/2024 a 19/04/2024: inscrições;
- 22/04/2024 a 23/04/2024: avaliação dos documentos das inscrições;
- 23/04/2024: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 24/04/2024: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 24/04/2024: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 25/04/2024: sorteio (em caso de empate);
- 25/04/2024: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS,
em 12 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 12 de abril de 2024

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573